

---

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

**Edital ARI Nº 024/2023**

## **EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SANTANDER EXPLORER**

O Centro Paula souza, em parceria com o o Banco Santander, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições do processo seletivo para **150 (centro e cinquenta) vagas** do **Programa Santander Explorer**, uma iniciativa voltada para impulsionar o empreendedorismo e a inovação entre estudantes das Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo (**Fatecs**). O programa busca identificar e apoiar estudantes com ideias inovadoras e potencial empreendedor, oferecendo recursos, capacitação e mentoria para auxiliá-los no desenvolvimento de suas *startups*.

As condições de participação dos estudantes neste processo de seleção são orientadas por este Edital e demais critérios instituídos pela Assessoria de Relações Internacionais –ARInter do CEETEPS.

### **1. Objetivo do Programa**

Programa Santander Explorer tem como principais objetivos:

- a) Fomentar o empreendedorismo e a inovação entre estudantes das Fatecs;
- b) Identificar e apoiar estudantes com potencial empreendedor e ideias inovadoras;
- c) Proporcionar capacitação e mentoria para o desenvolvimento das das ideias de empreendimento e inovação;
- d) Estimular a criação de novos negócios e promover o crescimento sustentável.

---

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

**2. Sobre o programa**

- 2.1. O programa será realizado de 25 de setembro a 17 de dezembro de 2023.
- 2.2. **Serão oferecidas aos estudantes das Fatecs 100 (vagas) para alunos regularmente matriculados nas Fatecs e 50 (vagas) para estudantes das Fatecs que estejam participando do programa Escola de Inovadores.**
- 2.3. O programa é realizado pela Santander Explorer by Santander X e oferece uma experiência de aprendizado totalmente on-line, com duração de 12 (doze) semanas.
- 2.4. O Santander Explorer visa proporcionar aos participantes a oportunidade de vivenciar o empreendedorismo na prática.
- 2.5. Por meio de mentoria, os candidatos serão apoiados na prática e vivenciarão o empreendedorismo na prática, ajudando-o a validar sua ideia e transformá-la em um negócio sustentável que contribua para alcançar as ODS da ONU 2030.
- 2.6. O programa permite a conexão com outros jovens empreendedores ao redor do mundo, proporcionando um ambiente de aprendizado e networking global.
- 2.7. Com uma abordagem prática e baseada na dinâmica de aprendizagem social, o Explorer foi pensado para que os participantes se tornem parte ativa da mudança através da implementação de projetos economicamente sustentáveis em diferentes indústrias, setores e tipos de organizações.
- 2.8. **É importante destacar que, inicialmente, cada aluno deve fazer sua inscrição individualmente no sistema ARInter. Após a inscrição e classificação, eles terão a oportunidade de formar grupos na Plataforma do Santander Explore, onde poderão selecionar, entre os 150 alunos inscritos, os membros do grupo com os quais desejará trabalhar em conjunto.**
- 2.9. Para participar do programa individualmente ou em grupo o estudante da Fatec precisa ter 18 anos ou mais e não possuir CNPJ.
- 2.10. Os classificados e indicados para as 150 (cento e cinquenta) vagas disponibilizadas para o CEETEPS, após a sua inscrição no Programa Santander Explorer, ainda, participarão de um filtro de elegibilidade para selecionar os projetos participantes que cumpram os critérios de elegibilidade.

---

### **Administração Central**

#### **Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

- 2.11. Os selecionados pelo Programa Santander Explorer receberão certificação de empreendedorismo com 96 horas emitido Santaner Explorer.
- 2.12. Os universitários/ equipes vencedoras, serão anunciadas pela equipe do Santander X e premiadas com o acesso a vários outros benefícios da Comunidade Global do Explorer que concentra jovens empreendedores de vários países.

### **3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

Poderão se inscrever no processo de seleção **estudantes das Faculdades de Tecnologia – Fatecs**, que cumpram com seguintes requisitos:

- a. Poderão se inscrever estudantes matriculados do 2º semestre ao 6º semestre.
- b. Não estar em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE" ou "LICENÇA SAÚDE";
- c. Ter disponibilidade para realizar o programa de 25 de setembro a 17 de dezembro de 2023.
- d. Ter disponibilidade para se dedicar de 8 a 10 horas semanais, durante 12 semanas, para trabalhar nos seus projetos e seguir o roteiro de treinamento.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições estarão abertas do dia **21/06/2023** até **às 23h59 do dia 21/07/2023**.
- 4.2. Procedimento: realizar inscrição no portal ARInter, por meio do link: <https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/>
- 4.3. As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e de inteira responsabilidade do candidato, ficando ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer tempo.
- 4.4. Os candidatos que participam da Escola de Inovadores deverão apresentar documento no ato de inscrição que atestem a sua vinculação a este programa. O documento deve estar formato PDF e deve ser feito o upload por meio do link

---

**Administração Central**

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

que será encaminhado ao e-mail do participante, automaticamente, no ato de inscrição.

4.5. **Inscrições efetuadas erroneamente, fora do prazo, incompletas ou não submetidas serão invalidadas.**

**Observação:** O sistema de inscrições do portal da ARInter é integrado ao sistema acadêmico SIGA. Os estudantes da Fatec São Paulo e Fatec Guaratinguetá, que não utilizam esse sistema, deverão fazer sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica de sua Unidade, respeitando o período de inscrições deste Edital e os horários de funcionamento da secretaria.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO**

- 5.1. **1ª Etapa** (eliminatória): Deferimento ou indeferimento das candidaturas conforme requisitos e procedimentos estabelecido no **item 3** deste Edital;
- 5.2. **2ª Etapa** (classificatória): Classificação dos estudantes com candidatura deferida em ordem de inscrição, as vagas serão distribuídas de acordo com o **item 2.8.**
- 5.3. **3ª Etapa** (cadastro): os 150 (cento e cinquenta) estudantes classificados serão indicados para o Santander e, concomitantemente, receberão as instruções para cadastro na plataforma do programa Santander X. Esse cadastro será de inteira responsabilidade do candidato e deverá atender os prazos estipulados pelo Santander, sob a pena de perder a validade da sua indicação.

**Importante: Empreendedores individuais ou em grupo de até 5 pessoas que possuem uma ideia ou o desejo de desenvolver uma solução de impacto social com foco nos 17 ODS da ONU . É necessário ter 18 anos ou mais e não possuir CNPJ.**

## **6. Divulgação dos resultados**

- 6.1. O resultado da seleção dos estudantes será divulgado no portal da ARInter

---

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter  
(<https://arinter.cps.sp.gov.br/>) conforme cronograma deste edital.

## 7. Responsabilidades dos candidatos

- 7.1. Estar atento(a) ao e-mail, prazos e horários do processo de seleção, bem como os horários e orientações da Instituição para a realização do curso.
- 7.2. Aqueles que forem classificados necessitam estar atentos aos respectivos e-mails (caixa de entrada, lixo eletrônico e SPAM) que será enviado com o link de acesso e cadastro fornecido pelo **Programa Santander Explore**.
- 7.3. O curso ocorrerá concomitantemente às disciplinas regulares da Fatec. Portanto, caberá ao estudante organizar-se para não sobrecarregar seus estudos em ambas instituições.
- 7.4. Estar ciente de que o curso ocorrerá no formato on-line e necessitará dos recursos apropriados para o seu devido acompanhamento.

## 8. Desistência

- 8.1. As desistências após o ato da inscrição deverá comunicada por e-mail [capacitacao.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:capacitacao.arinter@cps.sp.gov.br).

## 9. Interposição de recurso

- 9.1. O prazo para interposição de recurso está apresentado no cronograma deste edital;
- 9.2. A interposição de recurso deverá ser feita por intermédio do Formulário para Interposição de Recurso (Anexo I), que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado ao e-mail [capacitacao.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:capacitacao.arinter@cps.sp.gov.br).
- 9.3. Os recursos serão analisados pela ARInter e o resultado da análise (deferimento/indeferimento) será divulgado em no máximo 24 horas.

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

## 10. Cronograma

<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Abertura das inscrições para o processo seletivo.	Inscrição no Site Arinter <a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/">https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/</a>	21/06/2023
Início das inscrições no portal da ARInter.	Inscrição no Site Arinter <a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/">https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/</a>	23h 59 do dia 21/06/2023
Encerramento das inscrições no portal da ARInter.		23h 59 do dia/07/2023
Divulgação dos estudantes classificados	<a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/">https://arinter.cps.sp.gov.br/</a>	A partir do dia 24/07/2022
Prazo para apresentação de recurso nos termos do item 8. (Anexo I)	Formulário Anexo I <a href="mailto:inscricao.arinter@cps.sp.gov.br">inscricao.arinter@cps.sp.gov.br</a>	24 horas a partir da publicação do resultado no site
<b>Período de cadastro dos estudantes no Programa Santander Explorer</b>	<b>Plataforma do Programa Santander Explorer</b>	<b>Até 01/09/2023</b>
Período do curso	Plataforma do Programa Santander Explorer	25 de setembro a 17 de dezembro de 2023

\* Cronograma sujeito a alterações.

## 11. Disposições gerais

- 11.1. O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste edital acarretará a desclassificação do estudante;
- 11.2. **A ARInter utilizará o e-mail cadastrado pelo estudante no ato da i**

---

**Administração Central**

**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

**inscrição para comunicação, cabendo ao estudante a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail;**

- 11.3. O estudante, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância sobre o teor do presente Edital.
- 11.4. O programa será on-line portanto, o estudante será responsável por possuir os recursos necessários para o seu acompanhamento.
- 11.5. Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados por meio do e-mail: [capacitacao.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:capacitacao.arinter@cps.sp.gov.br)
- 11.6. **Os estudantes que participem da Escola de Inovadores, mas que não apresentarem documentação de acordo com o item 4.4 no da inscrição não concorrerão às vagas destinadas a este programa.**
- 11.7. Para o cadastro no curso, a Instituição solicitará dados pessoais dos estudantes. Desta forma, o classificado autoriza e se responsabiliza pelos dados pessoais fornecidos à instituição parceira no ato da referida matrícula do curso, lembrando que o Centro Paula Souza não se responsabiliza pelos dados fornecidos pelos estudantes ao parceiro.
- 11.8. O Programa Santander Explore poderá, excepcionalmente, ofertar neste mesmo certame, por mera liberalidade, mais vagas do que as inicialmente propostas neste item, salientando-se que caso isso ocorra, poderão ser divulgadas listas complementares de classificados, divididas igualmente pelas unidades participantes, seguindo-se à risca os critérios de seleção que constam do item 5.
- 11.9. Os estudantes que concluírem o curso serão certificados pelo Programa Santander Explore com 96 horas. O certificado será de inteira responsabilidade da instituição parceira.
- 11.10. O Centro Paula Souza apenas se responsabiliza pela indicação do estudante da Fatec para participar do programa Santander Explorer, os demais processos decorrentes da seleção serão coordenados pelo Santander e será de inteira responsabilidade da instituição parceira.
- 11.11. O Centro Paula Souza não se responsabiliza pela descontinuidade ou não realização do programa realizado pela instituição parceira.

## **12. CIÁUSULA DE RESERVA**

A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

**Prof.<sup>a</sup> Marta Iglesias**

*Assessora de Relações Internacionais*

Centro Paula Souza



**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

**Anexo I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) do processo seletivo para o para o Edital 024/2023 para participar do **Programa Santander Explore**, CPF nº \_\_\_\_\_, da Fatec \_\_\_\_\_, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera foi que foi descumprido)

---

---

---

---

---

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

---

---

3. Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante